



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04 /2019

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, através de parceria entre a Unidade Gestora Municipal de Educação, e a Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, e a aplicação do Instituto Universal de Desenvolvimento Social denominado **IUDS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto no artigo 71, § 2º, VI, da Lei Complementar nº 181/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, considerando a necessidade de manter professores para substituir os professores efetivos, quando em licença prêmio, licença saúde, licença à gestante, ou outros impedimentos, com a finalidade de não interromper as aulas e causar prejuízos aos alunos. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo **determinado** no emprego de Professor de Educação Básica, nas especialidades de **Ensino Fundamental e Educação Infantil, Educação Artística, Educação Física, Filosofia, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Informática, Educação de Jovens e Adultos, e Educação de Jovens e Adultos nas áreas de: História, Geografia, Português/Inglês e Ciências**, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por esse edital, anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do IUDS.
- 1.2. Os cargos, as vagas, os salários, a escolaridade/requisitos e a carga horária semanal são os constantes da tabela abaixo:

COD	CARGOS	VAGAS	SALARIO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	C/H	
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Ensino Fundamental	20	R\$ 3.288,74	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	32 horas semanais
2		Educação infantil	20	R\$ 3.288,74	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	32 horas semanais
3		Educação Artística	5	R\$ 3.288,74	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística ou, Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Artes ou Educação Artística.	32 horas semanais
4		Educação Física	5	R\$ 3.288,74	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Educação Física e registro no conselho profissional	32 horas semanais
5		Filosofia	1	R\$ 3.288,74	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Filosofia	32 horas semanais
6		Língua Inglesa	1	R\$ 3.288,74	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Letras para a especialidade de Língua Inglesa	32 horas semanais
7		Língua Espanhola	1	R\$ 3.288,74	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Letras para a especialidade de Língua Espanhola ou, Ensino médio na modalidade Normal e curso completo de língua espanhola, com habilitação formal de tradutor e intérprete.	32 horas semanais
8		Informática	1	R\$ 3.288,74	Curso Superior completo com licenciatura plena em Informática; ou, Curso Superior completo com licenciatura plena na área de Educação e curso técnico ou pós-graduação em nível de especialização, na área de informática; ou, Curso Superior completo de Informática ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas; ou, Curso Superior completo com licenciatura plena em qualquer das especialidades da docência e curso técnico ou pós-graduação em nível de especialização, na área de informática; ou, Curso Superior completo na área das Ciências Exatas e	32 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

					curso técnico ou pós-graduação em nível de especialização, na área de informática.	
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Educação de Jovens e Adultos	1	R\$ 2.055,48	Normal Superior	20 horas semanais
10		Educação de Jovens e Adultos - Português/Inglês	1	R\$ 2.055,48	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação para lecionar Português e Inglês	20 horas semanais
11		Educação de Jovens e Adultos - Matemática	1	R\$ 2.055,48	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação para lecionar Matemática	20 horas semanais
12		Educação de Jovens e Adultos - Ciências	1	R\$ 2.055,48	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação para lecionar Ciências	20 horas semanais
13		Educação de Jovens e Adultos - História	1	R\$ 2.055,48	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação para lecionar História	20 horas semanais
14		Educação de Jovens e Adultos - Geografia	1	R\$ 2.055,48	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação para lecionar Geografia	20 horas semanais

- 1.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos e as definições de conteúdos programáticos constarão de instruções específicas expressas, respectivamente nos Anexos I e II do presente edital.
- 1.4. Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas relacionadas na tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
- 1.5. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês vigente e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista aos salários dos servidores públicos municipal da mesma categoria.
- 1.6. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar o emprego em uma ou mais unidades do Sistema Municipal de Ensino, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 1.8. Os atos relativos a este Processo Seletivo bem como, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão disponibilizados/publicados no site www.iuds.org.br e no site www.varzeapaulista.sp.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este Processo Seletivo por esses meios.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - 2.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.3.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 2.3.4. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - 2.3.5. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 2.3.6. Não registrar antecedentes criminais na esfera estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.3.7. Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- 2.3.8. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal/88 na forma do artigo 37;
- 2.3.9. Preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.2 do presente edital;
- 2.3.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo público, comprovada em avaliação médica;
- 2.3.11. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável ou ter sofrido penalidades em processo administrativo disciplinar promovido por Órgão Público.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 e subitens, deste capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas:
 - 2.5.1. **EXCLUSIVAMENTE** através da internet no período de **12 de Outubro de 2019 a 03 de Novembro de 2019** e;
 - 2.5.2. Às **23h59min** horas (horário de Brasília) do dia **03 de Novembro de 2019**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado na internet para inscrição.
- 2.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Processo e do IUDS.
- 2.7. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.iuds.org.br.
- 2.8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste edital.
- 2.9. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes na tabela do item 1.2 deste edital.
- 2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e ao IUDS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
- 2.12. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.14. Não serão aceitas inscrições por meios bancários, pelos Correios, fac-símile, condicional ou que não estejam em conformidade com o disposto neste edital.
- 2.15. Os candidatos deverão realizar a inscrição apenas para 01 (um) cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerado para efeito deste Processo Seletivo, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais inscrições.
- 2.16. O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência (PCD), mas que necessitar de **condição especial** para realização da prova objetiva, deverá no período de inscrições:
 - 2.16.1. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo no site www.iuds.org.br;
 - 2.16.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição no campo 'Condição Especial', especificar os recursos/condições especiais no qual necessita, seguindo as instruções ali indicadas;
- 2.17. Para que a solicitação de condição especiais do candidato seja atendida é necessário o envio do laudo médico, conforme a seguir:
 - 2.17.1. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo no site www.iuds.org.br;
 - 2.17.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a 'Área do candidato', selecionar o link 'Anexar Documentos' e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - 2.17.3. O laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho até 500KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG";
 - 2.17.4. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 2.17.5. Não será (ao) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido sendo de inteira responsabilidade do candidato a resolução do arquivo;
- 2.17.6. O candidato que não atender ao estabelecido nos itens 2.16, 2.17 e subitens, deste capítulo, neste edital, até o prazo de **03/11/2019** não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual o motivo alegado.
- 2.18. O candidato que não apresentar o requerimento até a data informada no subitem 2.17.6 seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido até a data da aplicação da prova.
- 2.20. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.21. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 5 do presente edital.

3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iuds.org.br durante o período das inscrições **12/10/2019 a 03/11/2019** através dos links correlatos a este Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.1.1. Para inscrever-se o candidato – **durante o período de inscrições**- deverá:
- 3.1.2. Acessar o site www.iuds.org.br;
- 3.1.3. Localizar, no site do IUDS, o 'link' correlato a este Processo Seletivo;
- 3.1.4. Ler na íntegra este edital e preencher total e corretamente o formulário de inscrição;
- 3.1.5. Transmitir os dados de inscrição;
- 3.1.6. Imprimir o boleto bancário;
- 3.1.7. Efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, conforme tabela do item 3.6
- 3.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição.
- 3.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.4. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.iuds.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
- 3.5. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário.
- 3.6. O pagamento do valor da inscrição, descrito na tabela a seguir, deverá ser feito **somente** através de boleto bancário:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
SUPERIOR	R\$ 15,10

- 3.7. O pagamento do boleto bancário deverá ser feito, prioritariamente, na rede bancária.
- 3.8. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **04/11/2019**, caso contrário, não será considerado.
- 3.9. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IUDS) a inscrição não será considerada válida.
- 3.10. A partir de **três dias** úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do IUDS se sua inscrição realizada foi efetivada em 'Status de Inscrição'.
- 3.11. Não será permitida em hipótese alguma a troca do cargo no qual o candidato realizou a inscrição, após a efetivação da inscrição (inscrição paga).
- 3.12. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após a data estipulada no item 3.8 deste edital ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.
- 3.13. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site do IUDS, até o último dia do período de pagamento, conforme item 3.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 3.14. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br e no link “Área do Candidato” digitar seu CPF e SENHA. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 3.15. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IUDS por e-mail: contato@iuds.org.br, telefone: **(11) 2507-5539**.
- 3.16. A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.17. Serão canceladas as inscrições dos candidatos com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data descrita no item 3.8.
- 3.18. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.19. O IUDS e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, vírus, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.20. A inscrição via internet deve ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.iuds.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 3.21. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 4.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 4.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá anexar no ato do preenchimento do formulário de inscrição o **laudo médico** ou o certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4. O envio do laudo médico (**documento original**) mencionado no item 4.3 é obrigatório para o candidato candidatar-se como pessoa com deficiência (PCD).
- 4.5. O candidato ao se declarar pessoa com deficiência (PCD), deverá no período de inscrições:
 - 4.5.1. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo no site www.iuds.org.br;
 - 4.5.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição selecionar o campo ‘Portador de Necessidades Especiais’;
 - 4.5.3. Para o envio do laudo médico, o candidato deverá:
 - 4.5.4. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo no site www.iuds.org.br;
 - 4.5.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do candidato, selecionar o link ‘Anexar Documentos’ e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - 4.5.6. O laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho até 500KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG” sendo de inteira responsabilidade do candidato a resolução do arquivo;
 - 4.5.7. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo;
 - 4.5.8. Não será (ao) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - 4.5.9. O candidato que não atender ao estabelecido no item 4.5 e subitens, deste capítulo, neste edital, até o prazo de **03/11/2019** não irá concorrer como pessoa com deficiência (PCD), seja qual o motivo alegado.
- 4.6. O laudo enviado não será devolvido.
- 4.7. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.
- 4.8. Os laudos não serão recebidos por outro meio diferente do especificado no item 4.5 e subitens.
- 4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas conforme item 2.17 e subitens.
- 4.10. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 2.17, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 4.11. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 4.12. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição:
 - 4.12.1. O candidato deverá indicar no momento da inscrição em 'Condições Especiais' o tamanho da fonte de sua prova ampliada caso necessário;
 - 4.12.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 12;
 - 4.12.3. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de prova, a folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.
- 4.13. O IUDS e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.
- 4.14. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 4.16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.17. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.18. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.19. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.20. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 4.21. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, e caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% das vagas ofertadas.
- 4.22. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 4.23. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.24. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 4.25. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado deste Processo Seletivo.
- 4.26. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos PCD.

5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
 - 5.1.1.1. **Provas Objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos constantes na tabela do item 1.2 deste edital;
 - 5.1.1.2. **Redação** de caráter classificatório apenas para os candidatos habilitados na condição dos itens 6.51 e 6.52, ou seja, que se enquadrarem na condição de habilitados na prova objetiva.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.2. O conteúdo das questões considerará o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste edital.
- 6.3. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **01/12/2019**.
- 6.4. A duração das provas objetivas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.
- 6.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 6.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Várzea Paulista, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 6.7. Havendo alteração da data prevista no item 6.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.8. A confirmação da data e as informações sobre os horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas objetivas a ser publicado no dia **27/11/2019** no site do IUDS www.iuds.org.br e da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista www.varzeapaulista.sp.gov.br.
- 6.9. Não serão enviados por e-mail, Correios ou outros meios postais e/ou eletrônicos cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
- 6.10. O candidato deverá conferir as informações existentes na frente do cartão de respostas da prova e assinar o seu nome atestando seu recebimento em local apropriado.
- 6.11. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no caderno de provas e/ou cartão de respostas da prova, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- 6.12. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:
 - 6.12.1.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 6.12.1.2. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá entregar seu cartão de respostas da prova e retirar-se da sala de prova;
 - 6.12.1.3. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o termo de ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;
- 6.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas na respectiva data, no local e no horário, constantes no Edital de Convocação divulgado no site do IUDS.
- 6.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes da abertura dos portões, o horário de abertura e fechamento dos portões será disponibilizado no Edital de Convocação para prova objetiva conforme a data do item 6.8.
- 6.15. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação da Prova Objetiva para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 6.17. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do boleto bancário.
- 6.18. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.16.
- 6.19. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IUDS **não** procederá à inclusão do candidato em hipótese alguma, devendo o candidato tomar ciência da situação de sua inscrição através da lista de inscritos preliminar, a ser divulgada no dia **11/11/2019** no site do IUDS www.iuds.org.br.
- 6.22. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento de sua inscrição e seu nome não estiver na lista dos locais de prova não poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.
- 6.23. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.24. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.25. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 6.26. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 6.27. O IUDS objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 6.28. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção destas provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.30. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.31. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.32. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.33. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.34. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 6.35. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.36. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.37. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.38. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 6.39. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.
- 6.40. O IUDS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.41. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente assinada. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão disponibilizados aos candidatos no local de aplicação das provas, depois de decorrido o tempo de uma hora de prova.
- 6.42. **Os 03 (três) últimos** candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 6.43. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 6.44. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.45. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.46. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.47. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.48. Exceto no caso previsto no item 6.44, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.49. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.50. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.
- 6.51. As provas objetivas terão a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Cód.	CARGOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	
1	Professor De Educação Básica	Ensino Fundamental	15	25	40
2		Educação Infantil	15	25	40
3		Educação Artística	15	25	40
4		Educação Física	15	25	40
5		Filosofia	15	25	40
6		Língua Inglesa	15	25	40
7		Língua Espanhola	15	25	40
8		Informática	15	25	40
9		Educação de Jovens e Adultos	15	25	40
10		Educação de Jovens e Adultos - Português/Inglês	15	25	40
11		Educação de Jovens e Adultos - Matemática	15	25	40
12		Educação de Jovens e Adultos - Ciências	15	25	40
13		Educação de Jovens e Adultos - História	15	25	40
14		Educação de Jovens e Adultos - Geografia	15	25	40

6.52. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas.

6.53. Para cada acerto nas questões, será computado conforme tabela abaixo, referente ao código do item 6.51:

Cód.	CARGOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	TOTAL DE PONTOS	
1	Professor De Educação Básica	Ensino Fundamental	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
2		Educação Infantil	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
3		Educação Artística	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
4		Educação Física	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
5		Filosofia	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
6		Língua Inglesa	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
7		Língua Espanhola	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
8		Informática	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
9		Educação de Jovens e Adultos	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
10		Educação de Jovens e Adultos - Português/Inglês	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
11		Educação de Jovens e Adultos - Matemática	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
12		Educação de Jovens e Adultos - Ciências	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
13		Educação de Jovens e Adultos - História	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100
14		Educação de Jovens e Adultos - Geografia	2.5 POR QUESTÃO	2.5 POR QUESTÃO	100

6.54. Para participar da fase subsequente os candidatos deverão atender à **Condição mínima de habilitado: no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.**

6.55. Os candidatos que não se enquadrarem na **Condição mínima de habilitado, independente da nota obtida** na prova objetiva, serão excluídos do Processo Seletivo.

7. DAS PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS/ARGUMENTATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 7.1. Serão aplicadas provas Dissertativas/Argumentativas de caráter eliminatório e classificatório no mesmo dia de realização das provas objetivas, constituídas de: prova escrita com 01 (uma) questão Dissertativa/Argumentativa (Redação).
- 7.2. Para a correção da prova Dissertativa/Argumentativa **serão adotados** os seguintes critérios:
 - 7.2.1.1. Serão corrigidas as provas Dissertativas/Argumentativas apenas dos candidatos que se enquadrarem na **Condição mínima de habilitado** conforme descrito nos itens 6.54 e 6.55 na proporção de 15 candidatos por vaga para os cargos de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica – Ensino Infantil e 30 candidatos por vaga para os demais cargos constantes na tabela do item 1.2.
- 7.3. A prova Dissertativa/Argumentativa terá o valor de 10 (dez) pontos, conforme a tabela no item 7.16 deste edital.
- 7.4. A prova Dissertativa/Argumentativa terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação da especialidade, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 7.5. A resposta à prova Dissertativa/Argumentativa deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IUDS devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.6. A resposta à prova Dissertativa/Argumentativa deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto.
- 7.7. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 7.8. O candidato receberá nota zero na prova Dissertativa/Argumentativa em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruer em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no item anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.
- 7.9. A folha de textos definitivos da prova Dissertativa/Argumentativa será fornecida juntamente com o cartão de respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de textos definitivos (prova Dissertativa/Argumentativa) sem qualquer termo que identifique o candidato.
- 7.10. A folha de textos definitivos da prova Dissertativa/Argumentativa será o único documento válido para a avaliação desta etapa.
- 7.11. A folha de textos definitivos da prova Dissertativa/Argumentativa será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá ainda, quando da entrega da folha de textos definitivos ao fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no Processo Seletivo.
- 7.12. Quando da realização das provas Dissertativa/Argumentativas, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.
- 7.13. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova Dissertativa/Argumentativa.
- 7.14. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.
- 7.15. O candidato, ao término da realização da prova Dissertativa/Argumentativa, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.
- 7.16. Para efeito de avaliação das provas Dissertativa/Argumentativas serão considerados os seguintes elementos de avaliação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVAS/ARGUMENTATIVAS		
Crítérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	2,5 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	7,5 pontos
TOTAL DE PONTOS		10 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 8.2. A nota final dos candidatos será:
 - 8.2.1. Para todos os candidatos de todos os cargos a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 8.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial para os candidatos "PCD Pessoa com Deficiência".
- 8.4. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação final geral.
- 8.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - 8.5.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 8.5.2. Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos quando for o caso;
 - 8.5.3. Candidato com maior nota nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso.
 - 8.5.4. Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 8.6. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para admissão.
- 8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis** do fato que lhe deu origem, considerando o primeiro dia, o da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.3. O recurso deverá ser solicitado através do site do IUDS www.iuds.org.br, na área do candidato em "Meus Recursos" nos prazos estipulados.
- 9.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
- 9.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - 9.5.1. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - 9.5.2. Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - 9.5.3. Interposto por outra via, diferente da especificada neste capítulo;
 - 9.5.4. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - 9.5.5. Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - 9.5.6. Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste capítulo e nas instruções constantes dos editais de divulgação dos eventos.
- 9.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedido de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 9.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 9.8. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 9.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.10. A anulação de questão não importa em atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.12. A decisão dos recursos interpostos será divulgada nos sites do IUDS e da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.
- 9.13. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. Na forma do disposto no artigo 71, § 2º, VI da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, a contratação decorrente do presente Processo Seletivo ocorrerá no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e será por prazo determinado de até 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por até igual período, observado como limite final do contrato.
- 10.2. Na forma do disposto no artigo 71, § 2º, VI, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, os níveis salariais são idênticos aos contidos no Plano de Carreiras do magistério municipal para os detentores de cargo de provimento efetivo.
- 10.3. Ao empregado contratado em virtude do presente Processo Seletivo será concedida mensalmente uma cesta básica, e auxílio alimentação, na mesma forma e nas mesmas condições em que os benefícios são praticados para os ocupantes de cargo de provimento efetivo.
- 10.4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos candidatos PCDs, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 10.5. O candidato classificado obedecendo à estrita ordem de classificação será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.
 - 10.5.1.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.
- 10.6. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.
 - 10.6.1.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.
- 10.7. As vagas deste Processo Seletivo serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, de acordo com o plano de lotação, a juízo da administração municipal.
- 10.8. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos deste Processo Seletivo serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
- 10.9. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo constante no item 11.11, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 10.10. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.
- 10.11. O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do telegrama que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da admissão. O não recebimento do telegrama implicará na publicação em jornal local, de livre escolha da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, devendo o candidato proceder de acordo com a notificação publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 10.12. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo público.
- 10.13. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às eventuais falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 10.14. No ato da admissão, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, no âmbito da administração direta ou indireta de quaisquer da União, Estados, Distrito Federal ou Município, fato este que é proibido pela Constituição Federal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. **Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.**
- 11.3. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- 11.3.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 11.3.2. Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- 11.3.3. Não apresentar o documento que bem o identifique;
- 11.3.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.3.5. Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- 11.3.6. Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 11.3.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 11.3.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 11.3.9. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 11.3.10. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 8.39;
- 11.3.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.5. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo bem como convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no site www.iuds.org.br e www.varzeapaulista.org.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.
- 11.6. Compete à banca examinadora e/ou à comissão do Processo Seletivo a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 11.7. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e o IUDS se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IUDS e da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, as eventuais retificações.
- 11.9. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e o IUDS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

- 11.11. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.12. O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo.

Várzea Paulista, 02 de Outubro de 2019.

Juvenal Rossi
Prefeito Municipal de Várzea Paulista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Descrição de atividades e atribuições

Professor de Educação Básica nas especialidades de Educação Artística, Filosofia, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Educação Física e Informática.

Preparar e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade; Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem; Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; Promover atividades extraclasse envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos; Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias; Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes; Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa; Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental

Preparar e ministrar aulas nos primeiros anos do ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade; Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem; Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; Promover atividades extraclasse envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos, garantindo avanços no processo de ensino-aprendizagem; Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias; Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes; Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa; Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Infantil

Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos, e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade; Desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos; Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem; Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; Promover atividades extraclasse envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação dos alunos, evitando as eventuais dificuldades que não tratadas impedirão os avanços necessários no ensino-aprendizagem; Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias; Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes; Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa; Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e auxiliar os outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Professor de Educação Básica na especialidade de Educação de Jovens e Adultos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular da educação de jovens e adultos e educação profissionalizante, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade; Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem; Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; Promover atividades extraclasse envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos; Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias; Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes; Aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa; Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR:

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (volumes 1 e 2), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei 11274, de 6 de fevereiro de 2006 (altera a redação dos artigos 29, 30,32 e 87 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996); BNCC - Base Nacional Comum Curricular; SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica, Plano Nacional de Educação.

Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e atualizações;
Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Legislação Municipal:

Lei 2225 de 13 de outubro de 2014 (Plano Municipal de Educação);

Lei complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007;

Lei complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL

Educação e Sociedade - Planejamento de ensino - Projeto político pedagógico – Gestão Democrática - BNCC - Avaliação da aprendizagem/Portfólio de Aprendizagem - Educação Inclusiva – Alfabetização e Letramento nos anos iniciais - Currículo e a Construção do Conhecimento - Aspectos éticos, Filosóficos e Sociológicos da educação - Relação aluno, professor e família - LDB - ECA - Plano Municipal de Educação - Educação Infantil e a importância do brincar no desenvolvimento da criança - Professor intelectual investigador da sua prática. Lei Orgânica do Município. Rotinas na Educação Infantil. Metodologias Ativas. Referencial para Organização do Trabalho Pedagógico e Administrativo. Vol. 1, 2019 (documento do Município); Reprovação Escolar (Renúncia à Educação); Pedagogia Crítico Social dos Conteúdos; Alfabetização: A Questão dos Métodos; Portfólio como Avaliação do Trabalho Pedagógico.

Professor de Educação Básica na Especialidade de - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Articulação entre as diferentes linguagens artísticas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: música, dança, artes visuais e teatro; BNCC; Didática da Arte no Brasil; Arte e Educação; Leitura de Imagem; Linguagens (Arte Visual, Danças, Teatro e Música) como instrumento de ensino; Processo ensino e aprendizagem; Relações entre Arte e Educação; Compreender Arte como Construção Social e Cultural.

Professor de Educação Básica na Especialidade de - EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física adaptada e inclusão social na escola; Fundamentos históricos e aspectos socioculturais do jogo e do esporte; Educação para a saúde através da Educação Física Escolar; Educação para o lazer através da Educação Física Escolar; Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. BNCC; História da Educação Física; Abordagens Pedagógicas da Educação Física; Processo Ensino aprendizagem; Organização do Trabalho Pedagógico dos anos iniciais ao Ensino Fundamental (Unidades Temáticas); Os saberes e as práticas que compõem a Educação Física Escolar.

Professor de Educação Básica na Especialidade de – FILOSOFIA

A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. - As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. - Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). - Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. - Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. - A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. - O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas. O Ensino de Filosofia: para crianças avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. - A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo. -. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; - História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo.

Professor de Educação Básica na Especialidade de - LÍNGUA INGLESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O ensino de língua inglesa sob uma perspectiva intercultural; - O inglês como língua franca global e suas implicações pedagógicas; - O ensino de língua inglesa sob uma perspectiva crítica; - O ensino de língua inglesa e as TICs; - Ensino de inglês, materiais didáticos e suas adaptações; Inglês para crianças: contextos de ensino e aprendizagem.

Professor de Educação Básica na Especialidade de - LÍNGUA ESPANHOLA

Demonstração de conhecimento da origem e evolução da língua espanhola e sua importância de estudo na atual conjuntura política e econômica. Identificação dos países de fala hispânica e reconhecimento de suas respectivas culturas e variantes linguísticas. Compreensão e reconhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Distinção entre as formas de tratamento: formal e informal da língua espanhola, considerando a relação que se estabelece entre os interlocutores. Análise e interpretação de textos em língua espanhola. Produção de pequenos enunciados e situações reais de comunicação, de acordo com a estrutura sintática da língua espanhola.

Professor de Educação Básica na Especialidade de – INFORMÁTICA

Hardware: Conceitos. Componentes Básicos Dos Computadores: Unidade De Processamento, Unidade De Controle, Unidade Lógica E Aritmética, Memória, Microprocessadores, Dispositivos De Armazenamento, , Periféricos E Interfaces, Software Básico: Sistemas Operacionais (Evolução, Funções, Utilitários, Serviços E Modelos) E Linguagens De Programação (Compilação, Interpretação, Software Utilitário E Software Aplicativo: Conceitos. Software Proprietário, Software Livre E Software De Domínio Público. Rede De Computadores: Conceitos. Conceitos De Intranet E Internet: Funções E Aplicações. Navegadores E Dispositivos Móveis. Conceitos Sobre Tecnologias E Ferramentas De Colaboração, Computação Na Nuvem, Correio Eletrônico E Webmail, Grupos De Discussão, Fóruns, Wikis E Redes Sociais. Sistema Operacional Windows 7/8.1(Português), Linux, Libreoffice 5.0 (Português). Conceitos, Interface, Comandos, Funções, Recursos E Usabilidade.: Interface, Criação, Edição, Configuração, Formatação E Impressão. Criação E Manipulação De Tabelas, Inserção E Formatação De Gráficos E Figuras. Planilha Eletrônica. Redes De Computadores E Internet: Conceitos, Tecnologias, Topologias, Ferramentas, Aplicativos E Serviços. Acesso À Distância. Meios De Comunicação: Meios Físicos E Meios Não Físicos. Comunicação Sem Fio. Segurança Da Informação: Conceitos, Princípios, Problemas, Ameaças, Ataques. Backup E Antivírus. Softwares livres, Linux Educacional, Curadoria de Recursos Educacionais Digitais, TDIC's Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na sala de aula.

Professor de Educação Básica na Especialidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos e operações. Razões e proporções; porcentagem, juros e taxas. Grandezas e medidas. Sequências numéricas e progressões. Funções (propriedades e aplicações), equações e inequações. Análise combinatória e probabilidade. Gráficos, tabelas e raciocínio lógico. Geometria plana e espacial.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Classes Gramaticais; Concordância Verbal e Nominal; Pronomes: emprego e colocação, Regência Nominal e Verbal.

Professor de Educação Básica na Especialidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS/INGLÊS

Leitura e compreensão de texto. Linguagem e texto: uso, funções e análise, norma padrão, variações linguísticas, tipologia textual (elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais), diferença entre língua oral e língua escrita, relações de intertextualidade, coesão e coerência textuais. 2. Estrutura, uso e funções da língua materna: Fonética e fonologia - aspectos conceituais: fonema e letra; produção de fonemas; classificação dos fonemas; encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica. Ortografia – representação gráfica dos fonemas, notações léxicas (sinais de acentuação). Pontuação. Crase. Morfologia – estruturas das palavras (morfemas, radicais, prefixos, sufixos), processos de formação e flexão de palavras, classes gramaticais. Sintaxe: concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal); colocação de pronomes; análise sintática da oração e do período. Emprego de tempos e modos verbais. 3. Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regulares e irregulares); artigos (definidos e indefinidos); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simple present, present continuous, simple past, past continuous, simple future, immediate future, present perfect; presente perfect continuous; past perfect; conditional; modal verbs) – formas: afirmativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlative).

Professor de Educação Básica na Especialidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MATEMÁTICA

Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações; tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e redução, zeros etc); resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º graus; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros. Espaço e forma: interpretação, a partir de situações-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros regulares e não-regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; números de lado dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

Professor de Educação Básica na Especialidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CIÊNCIAS

Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, 4. Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência, hereditariedade. 9. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. 10. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. 11. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo. Fundamentos teóricos de Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Professor de Educação Básica na Especialidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – HISTÓRIA

O ofício do Historiador. A escrita da História. Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. II. História do Brasil. Brasil Colônia: A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império. Brasil República: Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual. III. História Geral: Antiguidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República. Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. IV. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial. V. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio. História da África e suas relações com a Europa e América.

Professor de Educação Básica na Especialidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEOGRAFIA

As relações sociedade natureza no ensino da geografia. O repensar constante do ensino da geografia a partir da leitura das paisagens. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações. As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial. - A industrialização e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), industrialização, urbanização, questão ambiental (qualidade de vida). Relação cidade/campo. As relações de produção circulação distribuição e consumo, nos movimentos de ocupação do território brasileiro. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental). A organização da sociedade no território brasileiro. Organização regional do território brasileiro. O processo de regionalização do território brasileiro - as relações de trabalho, os movimentos da população, os recursos naturais e a regionalização. As regiões Geoeconômicas brasileiras. A divisão político-administrativa regional e o planejamento da organização do território brasileiro - a divisão regional atual IBGE - as demais divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a espacialização da indústria no mundo. Os recursos naturais do globo e a questão ambiental. O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo, a industrialização, recursos naturais e a questão ambiental. A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial. A organização da sociedade mundial na atualidade. O Fenômeno da Globalização. O ensino metodológico de geografia, representações cartográficas.

Professor de Educação Básica na Especialidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

Professor de Educação Básica na Especialidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDUCAÇÃO FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.